



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 45/2025

Ao Requerimento nº 14/2025, que requer Moção de Aplaúso à Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, situada no bairro Galo Branco, na pessoa de seu pároco Padre Antônio Santos e de todos os paroquianos, pelo compromisso, dedicação e fé demonstrados na realização da Caminhada da Família pela Paz, que chega à sua oitava edição neste ano.

Autoria: Ver. Victor Paixão Ribeiro Silveira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer, sobre o Requerimento nº 14/2025, de autoria do Vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira, que solicita Moção de Aplaúso à Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, situada no bairro Galo Branco, na pessoa de seu pároco Padre Antônio Santos e de todos os paroquianos, em razão do comprometimento, dedicação e fé demonstrados na realização da oitava edição da Caminhada da Família pela Paz.

Compete à Comissão de Constituição e Justiça a análise da constitucionalidade das proposições legislativas, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

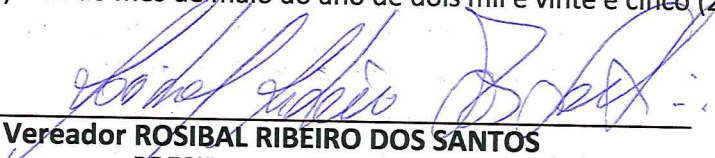
O Requerimento em análise está redigido em conformidade com os preceitos legais e regimentais. A proposição respeita os princípios constitucionais e não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

A Moção de Aplaúso é instrumento legítimo de reconhecimento do Poder Legislativo àqueles que, por seus relevantes serviços prestados à sociedade, merecem distinção pública. A Caminhada da Família pela Paz, em sua oitava edição, demonstra o empenho da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus e de sua comunidade em promover valores de paz, união e espiritualidade no âmbito social e comunitário.

O reconhecimento à atuação do pároco Padre Antônio Santos e de todos os paroquianos é meritório e encontra respaldo no princípio da valorização das iniciativas que promovem o bem comum.

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Requerimento nº 14/2025, por não apresentar qualquer óbice de ordem constitucional, legal ou regimental.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Vereador **ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS**
PRESIDENTE DA C.C.J.


Vereador **LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO**
VICE-PRESIDENTE DA C.C.J.